



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 032/2014

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de um veículo 0 KM, com capacidade de 7 lugares, ano e modelo 2014, direção hidráulica, câmbio manual; motor acima de 100cv; ar condicionado, travas elétricas das portas e porta-malas, chave tipo canivete com controle remoto de destravamento das portas, vidros elétricos em todas as portas; alarme com acondicionamento por controle remoto na chave tipo canivete, banco do motorista com regulagem em altura; coluna de direção com regulagem em altura; Airbag duplo frontal e freios ABS com EBD.

Rodas de alumínio de 15" com pneus 195/65R15;

Rádio AM/FM, entradas USB e Auxiliar;

Barras longitudinais no teto;

Sensor de estacionamento;

Faróis e lanternas de neblina;

Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica.

Obs: a entrega do objeto solicitado neste edital tem que ser imediata na assinatura do contrato, podendo o mesmo ser retirado na sede da empresa vencedora.

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 21/03/2014

Horário: 14:30horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

VI - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma a vista, após assinatura do contrato e entrega do bem licitado com a fatura da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, conforme verba recebida do recurso FUNDEB 40%, através da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Atividade: 2059-Manutenção Ensino Fundamental 40%
Rubrica: 2132-44.90.52.52- Veículo de Tração Mecânica

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas Segunda-feira das 13:00 as 18:00 e terça-feira a Quinta-feira das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 e sexta-feira das 8:00 as 12:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 12 de março de 2014.

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto. de Compras e Licitações.

Examinado e Aprovado
Valdir Boniatti
OAB/RS n.º 35.067